PORTARIA N' 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve: I. 0 prazo de vigência das Portarias SVS n°5. 166/97, 97/97 e 103/97, fica prorrogado até 31 de março de 1998, a fim de atender aos procedimentos de consulta pública promovida por este Ministério. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA NOBREGA MARTINEZ

(Of. El. n5 34/98)